



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da eminente Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur), realize, com fulcro no volume VI da Resolução nº: 973/22 do Contran c/c art. 24 da Lei 95703/95, a **INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) QUEBRA-MOLAS** na Rua Rio Doce, sendo 1 (um) em frente ao imóvel nº: 55 e 1 (um) em frente ao imóvel nº: 183, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29.160-511¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/LzGzLgm7iVKjCFne6>
<https://maps.app.goo.gl/btooVDvJKdeyTKbF6>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





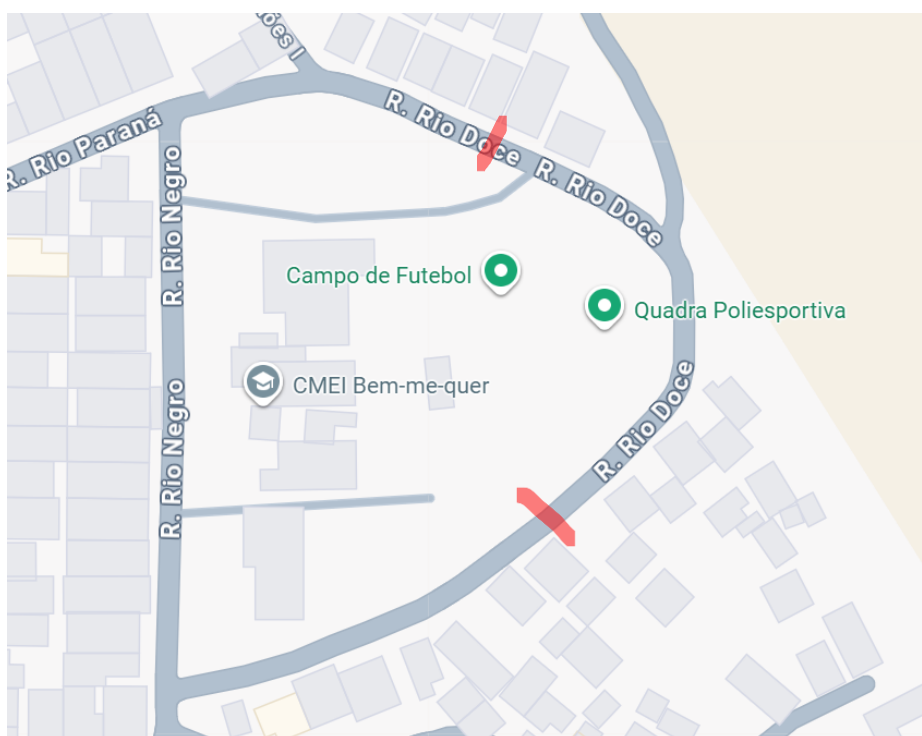
DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

Sempre atento as necessidades do Bairro Hélio Ferraz e da Serra, o Gabinete verificou que o aludido endereço possui grave risco viário, necessitando, urgentemente, a instalação de ao menos 2 (dois) quebra-molas como forma de conter a velocidade dos veículos.

Deve ser salientado que se trata de uma área acidentada com aclive e declive próxima a área de lazer da Região, muito frequentada por crianças e adolescentes de todas as idades, além de haver, também, um Centro de Vivência e Cmei próximos.

Ademais, O Município já havia identificado o risco à segurança viária em virtude do fluxo de pessoas e de veículos no local, bem como em decorrência da irresponsabilidade dos condutores, da extensão e da dinâmica da própria via, observe:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Nesse sentido, a Prefeitura tentou sanar o problema com a instalação de tachões de sinalização, também conhecido como olho de gato, para funcionar como quebra-molas, a saber:



Contudo, esse instrumento não é permitido para essa finalidade, consoante os termos da Resolução nº: 973/22 do Contran, tanto para as tachas como tachões, *in verbis*:

Tacha:

Não deve ser utilizada transversalmente ao fluxo de veículos e em acostamento.

Tachão:

Não deve ser utilizado:

- Transversal ao fluxo de trânsito;
- Transversal em acostamento;
- Sobre marcas longitudinais de vias urbanas e rurais;
- Em vias urbanas com velocidade superior a 40km/h;

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Desse modo, mister se faz sua pronta substituição por 1 (um) quebra-molas, até como forma de regularizar a situação atual que infringe a legislação de trânsito.

Não obstante a necessidade dessa regularização e instalação da respectiva ondulação transversal, de igual modo, outro ponto da Rua Rio Doce também clama pela intervenção viária, qual seja, em frente ao imóvel nº.: 55, como indicado na sequência:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003600350035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 6





Deve ser destacado que Contran **legitima a instalação das lombadas-físicas** para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa desde que o estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre estar presente um índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local **associada a ineficácia ou impossibilidade das alternativas de engenharia de tráfego** como, v.g., redução da largura da pista, implantação de rotatória, colocação de sinalização de trânsito que promova a diminuição da velocidade, instalação de equipamento medidor entre outras possibilidades.

Os locais sugeridos levam em consideração a extensão da via, a topografia, visibilidade do motorista e dos pedestres, além do fluxo existente, da vulnerabilidade das pessoas.

No primeiro caso leva em consideração, ainda, os próprios estudos já realizados por esta Douta Secretaria.

Dessa forma, sopesando os bens jurídicos em testilha, até para evitar um mal maior, bem como conferir liberdade com segurança aos cidadãos, mister se faz a instalação das ondulações transversais nos locais indicados, **exceto** se após o respectivo estudo técnico indicar ser outro ponto o mais apropriado e eficaz para atingir o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e garantir a segurança de todos que utilizam a Rua.

Esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas pelo Poder Público, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos estimados munícipes e do próprio Município para que os serviços públicos sejam sempre executados de modo eficiente e concernentes aos anseios da coletividade, trazendo assim mais qualidade de vida, segurança, saúde, desenvolvimento e satisfação social.





Dos Pedidos

Ex positis, requer a Vossa Excelência o deferimento do pedido para instalação dos quebra-molas como forma de garantir e resguardar a segurança e a integridade dos interesses dos estimados cidadãos serranos.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

